



RETIFICAÇÃO 001

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13 com Sede Administrativa na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê (SC) CEP 89820-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AVELINO MENEGOLLA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 001** do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2020**:

ONDE-SE LÊ :

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/11 às 14h à 07/12/2020	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/12/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/12/2020 a 11/12/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de Inscrição
14/12/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição (sugestão da Andressa para retirar)

LEIA –SE:

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/11 às 14h à 020	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
14/12/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
15/12/2020 a 020	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de Inscrição
17/12/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição (sugestão da Andressa para retirar)

ONDE-SE LÊ :

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargo/regime de contratação, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento.

	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida
Professor (Educação Especial - Tradutor e Interprete de Libras) - Para atuar na Educação Especial	20h	1.573,51	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ



(Pré Escolar ao 9º ano).			Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.
--------------------------	--	--	--

CR = Cadastro de Reserva.

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargo/regime de contratação, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento.

Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida
Professor (Educação Especial- Tradutor e interprete de Libras) Para atuar na Educação Especial)	20 h	1.573,51	Formação nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Formação nível superior, em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

CR = Cadastro de Reserva.

ONDE-SE LÊ :

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.4 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014:

3.4.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

3.4.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

3.4.1.3.A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.4.2. Para os candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada:

3.4.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação comprobatória.

3.4.2.2. O documento previsto no item anterior deverá discriminar que o candidato tenha desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, não podendo ser em tempo maior que os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.2.3. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.



- 3.5.Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.
- 3.6.O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 3.7.Após o envio do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação comprobatória.
- 3.8.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

LEIA –SE :

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.4 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014:

3.4.1.Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

3.4.1.1.Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4.1.2.A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.1.3.Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

3.4.1.3.A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.4.2.Para os candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada:

3.4.2.1.Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação comprobatória.

3.4.2.2.O documento previsto no item anterior deverá discriminar que o candidato tenha desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, não podendo ser em tempo maior que os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.3. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

3.4.3.1. Cópia do requerimento de inscrição;

3.4.3.2. – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

3.4.4. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

3.4.4.1- Cópia do requerimento de inscrição;

3.4.4.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

3.5..A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.6.Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

3.7.O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.8.Após o envio do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação comprobatória.

3.9.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**



ONDE-SE LÊ :

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Também integram este Edital de TESTE SELETIVO PÚBLICO os anexos:

Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Anexo II: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento para Envio de Títulos.

Anexo IV: Atribuições do Cargo.

Anexo V - Relação das Unidades Escolares do Município de Xanxerê - SC.

LEIA-SE :

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. Também integram este Edital de TESTE SELETIVO PÚBLICO os anexos:

Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Anexo II: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento para Envio de Títulos.

Anexo IV: Atribuições do Cargo.

Anexo V - Relação das Unidades Escolares do Município de Xanxerê - SC.

Anexo V – Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

INCLUI-SE:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua
_____ nº _____, Bairro _____,
Município de _____, Estado de _____, telefones
_____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do
Processo Seletivo nº 013/2020, pois preencho os requisitos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014 e
Lei nº 13.656, de 30 de Abril de 2018.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que,
caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Xanxerê -SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**



Assinatura do Responsável p/ recebimento

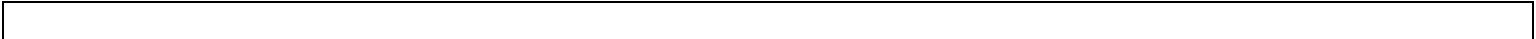
Xanxerê (SC), 25 de novembro de 2020.

AVELINO MENEGOLA
Prefeito Municipal

CLAUDIA SIVIANE FAVERO
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13 com Sede Administrativa na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê (SC) CEP 89820-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AVELINO MENEGOLLA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário na área do magistério e para a formação de cadastro de reserva. Este Edital reger-se-á pela Lei Municipal nº 3.402/2011, suas alterações e pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/11/2020	Publicação do Edital
20/11 às 14:00h à 20/12/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
20/11 às 14h à 07/12/2020	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/12/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/12/2020 a 11/12/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de Inscrição
14/12/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição (sugestão da Andressa para retirar)
20/11 a 21/12/2020	Prazo para envio de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.3 e 4.2 deste edital
20/11 às 14h a 21/12/2020	Período para envio dos documentos para a Prova de Títulos (site da empresa)
23/12/2020	Publicação da relação de inscritos
28/12/2020 a 29/12/2020	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
05/01/2021	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
06/01/2021	Divulgação do local das provas
10/01/2021	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
10/01/2021	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
11/01/2021 a 12/01/2021	Prazo para recurso contra questões e gabarito
14/01/2021	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito final
14/01/2021	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
15/01/2021 a 16/01/2021	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

OMNI
CONCURSOS PÚBLICOS

18/01/2021	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
18/01/2021	Homologação do resultado Final
19/01/2021	DATA DE CONVOCAÇÃO DE VAGAS 1º CHAMADA

1.1. O cronograma poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, a prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.1.1. Esse Processo Seletivo poderá sofrer alterações caso haja modificação na Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020 e na impossibilidade de execução da Prova Objetiva, devido a Pandemia COVID-19, ficando definido como critério de classificação somente a Prova de Títulos, encaminhados no ato da inscrição.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa OMNI Concursos Públicos Ltda ME.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo nomeado pelo Decreto Nº294/2020, de 19 de Novembro de 2020.

1.4. As publicações serão através do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site www.xanxere.sc.gov.br, poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste Edital.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo <https://www.omniconcursospublicos.com.br>

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargo/regime de contratação, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento.

	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida
Professor de Artes – Para atuar na Educação Básica	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

OMNI
CONCURSOS PÚBLICOS

(Maternal II ao 9º ano).			
Professor de Ciências - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Educação Física - Para atuar na Educação Básica (Maternal II ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Geografia - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de História - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês - Para atuar na Educação Básica (Maternal II ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Língua Portuguesa - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Matemática - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor de Ensino Religioso - Para atuar na Educação Básica (6º ao 9º ano).	20hs	1.573,51	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.
Professor - Para atuar na Educação Básica (Maternal II ao 5º ano)	20h	1.573,51	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
Professor - Para atuar na Educação Infantil (creche) de (04 meses a 03 anos 11 meses e 29 dias)	40h	3.157,76	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.
Professor (Educação Especial - Tradutor e Interprete de Libras) - Para atuar na	20h	1.573,51	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-



Educação Especial (Pré Escolar ao 9º ano).			Graduação em áreas específicas da Educação Especial, comprovando 200 horas de curso em libras.
Professor (Educação Especial) - Para atuar na Educação Especial (Pré Escolar ao 9º ano).	20h	1.573,51	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial.

CR = Cadastro de Reserva.

2.1.1. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação a apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

2.1.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.2.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado;

2.2.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Certidão de Casamento e/ou Nascimento (carteira de identidade do cônjuge);

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de trabalho;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no Cartório Eleitoral ou site da Justiça Eleitoral.;

f) Certidão relativa à quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br> – serviço eleitoral);

g) Antecedentes Criminais, Cível e Antecedentes para fins eleitorais – Lei 168 do CNCQT (<http://esaj.tjsc.jus.br> – antecedentes criminais e outras certidões)

h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

i) Comprovante de escolaridade (autenticado em cartório) e os demais requisitos exigidos no cargo (registro profissional);

j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e carteira de identidade com CPF dos filhos de 14 a 21 anos;

k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;

l) Atestado de Frequência Escolar dos filhos acima de 07 anos;

m) Comprovante de benefício do INSS;

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens (modelo junto ao RH);

o) Extrato de inscrição no PIS/PASEP (solicitar na Caixa ou Banco do Brasil);

p) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

q) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

r) Uma foto 3x4;

s) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;



- t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- u) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

2.3. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Xanxerê na data da admissão.

2.4 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

3.1. O valor da taxa de inscrição é R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os cargos.

3.2. Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **20/11/2020 às 14h** até o dia **20/12/2020**, desde que efetue o pagamento até o dia **21/12/2020** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.2.1. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.2. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.3. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

3.2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.6. A **Omni Concursos Públicos LTDA** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.7. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do telefone 44-3354-8435, das 14h às 17h de Segunda-Feira a Sexta-Feira e através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br.

3.2.8. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.9. Os candidatos poderão inscrever-se para duas áreas de atuação e/ou componente curricular (disciplina), totalizando 40h, sob sua responsabilidade, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.9.1. Para estes candidatos inscritos em duas áreas de atuação e/ou componente curricular, a aplicação das provas será na mesma data, horário e local, no entanto os mesmos deverão preencher dois gabaritos de acordo com as áreas pretendidas, recebendo um caderno complementar contendo 5 (cinco) questões referentes a área de Conhecimentos da segunda inscrição.

3.3. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada, lactante, entre outros)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), e anexar na opção de envio de documentos na área do candidato.

3.3.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa para que verifique e autorize seu uso.

3.3.2. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico atualizado nos últimos 6 (seis) meses, específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.



3.3.3. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.3.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.3.5. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.3.6. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.3.7.A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.3.8.Para a amamentação a lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.3.9.A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.3.10.A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.3.11.A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.4 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014:

3.4.1.Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

3.4.1.1.Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.4.1.2.A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando-se os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.1.3.Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

3.4.1.3.A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.4.2.Para os candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada:

3.4.2.1.Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção e encaminhar eletronicamente a documentação comprobatória.

3.4.2.2.O documento previsto no item anterior deverá discriminar que o candidato tenha desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, não podendo ser em tempo maior que os últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

3.4.2.3.A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.5.Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

3.6.O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.7.Após o envio do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação comprobatória.

3.8.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por



cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Processo Seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá anexar na opção de envio de documentos na área do candidato, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1 Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2 Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia

4.10.3 Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.4 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTA PROCESSO

5.1 Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2 Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para todos os cargos.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (4,0 pontos) na prova objetiva.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais



após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 10/01/2021 considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h00
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	9h00
Início da prova	9h00
Período mínimo de permanência no local de provas.	1h00
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h00

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h00, sob qualquer alegação.

6.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **10/01/2021** no Município de Xanxerê-SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br no período da manhã.

6.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta minutos) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha

6.2.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após 1h30 (**uma hora e trinta minutos**) de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

6.2.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

6.2.6. Devido a pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

6.2.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.2.9. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.2.10. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.2.11. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.2.13. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2.14. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.15. Será excluído deste TESTE SELETIVO PÚBLICO o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;



- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do TESTE SELETIVO PÚBLICO;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do TESTE SELETIVO PÚBLICO;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

6.2.16. Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.17. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.19. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.20. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.21. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.22. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.2.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.2.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.2.25. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

6.2.26. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do TESTE SELETIVO PÚBLICO.

6.2.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.2.28. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

6.2.29. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do TESTE SELETIVO PÚBLICO, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.2.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo II**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.2.31 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do TESTE SELETIVO PÚBLICO.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:



	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	0,2	1,0
Matemática	5	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais da Educação	5	1,0	5,0
Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina)	5	0,4	2,0
TOTAL	25		10,0

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS, para todos os cargos, deverão preencher o formulário no Anexo III deste Edital e anexar na opção de envio de títulos disponíveis na área do candidato, no período de **20/11/2020 a 21/12/2020**.

7.2. Para todos os cargos da Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação. Entregar apenas 01 (um) e somente o de maior valor.	Doutorado	4,0
	Mestrado	2,5
	Especialização (mínimo 360 h/a)	1,5
Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2018 a 30/10/2020.	0,10 pontos para cada 08 horas completas de curso, até no máximo 80 horas ou 1,00 pontos.	1,0
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor). Será aceito tempo serviço até 30 de julho de 2020.	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular). 0,05 ponto a cada ano completo de efetivo exercício na função pretendida com data limite em máximo de 20 anos	1,0

NOTA 01: Será considerado apenas um título de Doutorado, um título de Mestrado e um título de Especialização (mínimo 360 h/a). O que for enviado a mais será desconsiderado.

NOTA 02: Não haverá fracionamento na contagem das horas de curso e do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a 08 horas de curso e/ou um ano de tempo de serviço.

A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação.

7.3. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

7.4 Para comprovação dos títulos previstos no item 7.2, o comprovante deverá ser diploma ou certificado.

7.5. Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.6. O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

7.7. Não serão recebidos os títulos após o término do prazo previsto neste Edital.

7.8. Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do requerimento do ANEXO III com todos os campos perfeitamente



preenchidos.

7.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 7.2, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

7.10 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

7.11 Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

7.12 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.13 A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados, de acordo com o presente Edital.

7.14 Enviados os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15 O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.16 Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.17 Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do TESTE SELETIVO PÚBLICO.

7.19 O candidato terá 01 (um) dia, após a publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva.

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

8.2.2. Para os demais casos, será:

8.2.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Técnicos do Cargo;

8.2.4. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais da Educação;

8.2.5. Que tiver maior idade;

8.2.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço eletrônico da empresa OMNI Concursos Públicos, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, original ou cópia autenticada em cartório da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo **de 02 (dois)** dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.



9.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9.1.

9.2.1 Os candidatos deverão acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

9.2.2 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 9.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

9.2.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3 A banca examinadora do TESTE SELETIVO PÚBLICO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.3.2 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3 Na ocorrência do disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

9.3.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do TESTE SELETIVO PÚBLICO, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato. Não será ligado informando a convocação, cabe ao candidato acompanhar as convocações.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá solicitar documentos



complementares aos candidatos.

10.9.A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.10 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.11.O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.12.O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Xanxerê, após o resultado final.

10.13.O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

10.14.Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Xanxerê/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.15.O candidato convocado terá o prazo máximo de 72 horas contados da data de ciência da convocação para entregar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos e assumir o cargo. O candidato que não aceitar a vaga oferecida pelo Município poderá solicitar final da lista de aprovados ou, caso não solicite, será desclassificado deste Processo Seletivo.

10.16. Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, ficando à critério do Município de Xanxerê/SC a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações referentes à realização do TESTE SELETIVO PÚBLICO serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do TESTE SELETIVO PÚBLICO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3. A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este TESTE SELETIVO PÚBLICO.

11.4. Também integram este Edital de TESTE SELETIVO PÚBLICO os anexos:

Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Anexo II: Requerimento Solicitação para Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento para Envio de Títulos.

Anexo IV: Atribuições do Cargo.

Anexo V - Relação das Unidades Escolares do Município de Xanxerê - SC.

11.5. Todas as publicações referentes ao TESTE SELETIVO PÚBLICO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

11.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Xanxerê (SC), 20 de novembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ



AVELINO MENEGOLA
Prefeito Municipal

CLAUDIA SIVIANE FAVERO
Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão do Teste



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos .
2. Fonética: encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos.
3. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica.
4. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase.
5. Ortografia.
6. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos, afixos , radicais.
7. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
8. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.
9. Semântica significação das palavras.
10. Análise sintática - frase, oração e período.
11. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas.
12. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
13. Concordância nominal e verbal.
14. Regência nominal e verbal.
15. Modos e tempos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais – propriedades operações, representação geométrica.
2. Equações do 1º grau.
3. Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
4. Unidade de medida.
5. Geometria plana: Perímetro e área.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
2. GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. 2. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
3. SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

1. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esporte, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do Mundo.
2. Conhecimento sobre cidadania e consciência ecológica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. .Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
2. .Sites para estudo do conteúdo:
3. www.folhaonline.com.br,
4. www.estadao.com.br,
5. www.uol.com.br/noticias,
6. www.g1.globo.com,
7. www.terra.com.br,



CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

1. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud.
2. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas.
3. Pressupostos e Características da Didática.
4. Planejamento e avaliação.
5. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.
6. Lei no 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.
7. Base Nacional Comum Curricular.
8. Currículo Base do Território Catarinense.
8. Temas Contemporâneos Transversais (BNCC).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Base nacional Comum Curricular
2. Currículo Base do Território Catarinense
3. <http://portal.mec.gov.br/>

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
5. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
6. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.
7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
9. História da arte no Brasil e no mundo .
10. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.
11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
13. Artes plásticas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS

1. Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células.
2. Ecologia; - Educação Ambiental.
3. Camadas da Atmosfera.
4. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas de ar.
5. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.
6. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.



7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.

8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente.

9. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade.

10. Ecologia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. – São Paulo: Moderna, 2012.
2. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
3. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
4. PAVÃO, A. C. Estudantes Cientistas. Ciência Hoje das Crianças, Rio de Janeiro.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

1. Esporte na escola teoria e prática conscientizadora.
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental.
3. O jogo: características sócio – afetivas, motoras e cognitivas.
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. Concepções psicomotoras na educação física escolar.
6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas para os sujeitos que delas participam.
7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física.
10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física.
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades.
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.
13. Educação Física escolar e cidadania.
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar.
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica.
16. Crescimento e desenvolvimento motor.
17. Concepções de Educação e Escola.
18. Biologia do esporte.
19. Fisiologia do exercício.
20. Motricidade humana.
21. Práticas corporais da atividade humana.
22. Histórico da educação física no Brasil.
23. Esportes, lutas e danças histórico e regras.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
2. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
3. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
4. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara
5. FREIRE, J.B.e Alcides, J. Educação como prática corporal, SCIPICONE, 2003.
6. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – 20 HORAS

1. A religião sob o ponto de vista da ciência.
2. Escolas fenomenológicas e religião. As escolas histórico-religiosas.



3. Religião e as escolas sociológicas clássicas.
4. Religião e as escolas psicológicas clássicas.
5. Religião e as escolas sociológicas contemporâneas.
6. Religião e as escolas antropológicas.
7. Religião e a Linguística.
8. Religião: a relação com a “ciência” e com outras ciências.
9. A teologia em diálogo com a ciência da religião.
10. Polêmicas e interlocuções entre ciências sociais e ciências da religião.
11. Os fundamentos da significância da vida humana e nas relações sociais.
12. Religião e a construção do mundo.
13. Religião e alienação.
14. Diálogo inter-religioso.
15. Conhecimento existencial.
16. Secularização.
17. Elementos históricos das grandes tradições religiosas (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo), das religiões afro-brasileira e dos novos movimentos religiosos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. <https://sites.google.com/site/objetosaprendizagem/ensino-religioso>.
2. BRASIL Diversidade religiosa e direitos humanos. 3 ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. União Planetária, 2013.
3. GRESCHAT, H. J. O que é ciência da religião? São Paulo: Paulinas, 2005.
4. PAULY, Evaldo Luis. O dilema epistemológico do Ensino Religioso. Revista Brasileira de Educação, Distrito Federal.
5. RODRIGUES, Elisa. Questões Epistemológicas do Ensino Religioso: uma proposta a partir da Ciência da Religião. Interações: cultura e comunidade, Belo Horizonte.
6. RODRIGUES, Edile Fracaro. JUNQUEIRA, Sérgio. Fundamentando pedagogicamente o ensino religioso. Curitiba: IBPEX, 2009.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS

1. A didática e a metodologia do ensino da Geografia.
2. Geografia Física, Humana e Econômica.
3. Aspectos geográficos do Brasil.
4. Geografia Mundial.
5. Cartografia.
6. Leitura de Paisagens , Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
7. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano.
8. Produção e Distribuição de Riquezas.
9. População crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade Infantil e expectativa de vida, movimentos populacionais –as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
10. Brasil -Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil –Diversidade.Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos -Cidades. Espaços em transformação.
11. Brasil -Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil.
12. Dinâmica Natural do Planeta Terra.
13. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido.
14. A antiga e a Nova Ordem Mundial.
15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica.
16. Conflitos Mundiais Contemporâneos.
17. A teoria das placas tectônicas.
18. Estrutura geológica e relevo do Brasil.
19. A formação do solo e sua degradação.
20. Dinâmica atmosférica –camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
21. A hidrosfera –águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
22. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ALMEIDA, Lucia Marina Alves de. Projeto Voaz – Geografia: volume único. São Paulo: Ática, 2013.
2. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação



- dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.
3. MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo.
 4. MOREIRA, Ruy. O que é Geografia. São Paulo: Brasiliense, 1987.
 5. MOREIRA, João Carlos; SENNE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione, 2011.
 6. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.
 9. TAMDJIAN, James. Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço. São Paulo: FTD, 2004.
 10. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/expensgeointro.pdf>

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS

1. Pré-história: primórdios da humanidade, períodos da pré-história.
2. Primeiros habitantes da América / Brasil.
3. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia.
4. Palestina, Fenícia e Pérsia.
5. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
6. Idade Média: o Feudalismo.
7. O Império Bizantino.
8. O império de Carlos Magno.
9. Os grandes reinos germânicos.
10. As cruzadas.
11. A formação das monarquias nacionais, Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Presidentes do Brasil até os dias atuais.
12. Reformas religiosas.
13. Revolução Industrial.
14. 1ª e 2ª Guerra Mundial.
15. Revolução Russa.
16. A crise de 1929 mundial.
17. O Nazi-fascismo.
18. O bloco capitalista e o bloco socialista.
19. A guerra fria.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
2. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
3. HOBBSAWM, Eric J. A Era das revoluções: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
4. FAUSTO, Boris História do Brasil 12ª ed. Editora Universidade do Estado de São Paulo.
5. JUNIOR, Hilário Franco. A Idade Média. O Nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2001.
6. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS – 20 HORAS

1. Compreensão de textos de tipos diversos.
2. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo.
3. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura.
4. Falsos cognatos.
5. Marcadores discursivos.
6. Coesão e Coerência textuais.
7. Conectivos.
8. Formação de palavras.
9. Vozes verbais.
10. Tempos e modos verbais.
11. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios.
12. Verbos preposicionais.
13. Orações Condicionais.
14. Discurso Direto e Indireto.
15. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. COLLINS, Cobuild. English Grammar. Glasgow: HarperCollins Publishers. 2006



2. ELLIS, Rod. The Study of Second Language Acquisition. Oxford: Oxford University Press. 10th edition. 2003
3. FIGUEIREDO, Luciana. Educação multicultural e ensino de inglês na escola pública: da teoria a prática, reinventando o ato educativo. Dissertação de Mestrado em Linguística Aplicada. Faculdade de Letras - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2007
4. MOITA Lopes, L. P. da. Oficina de linguística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 HORAS

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.
2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.
3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.
4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.
5. Análise Linguística: o texto oral e escrito como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas.
6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.
7. O ensino de leitura e compreensão de textos.
8. Estratégias de leitura.
9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o barroco, o romantismo a prosa em Portugal e no Brasil, o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil, o primeiro momento modernista no Brasil, o segundo momento modernista no Brasil a prosa, o pós-modernismo.
10. Análise, compreensão e interpretação de textos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – (Companhia Editora Nacional, 2000).
4. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
5. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999.
6. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
7. EAGLETON, Terry Teoria da literatura : uma introdução / Terry Eagleton i tradução Waltensir Outra ; [revisão da tradução João Azenha Jr_] - 6ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2006. - Biblioteca universal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 HORAS

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística).
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
3. Regra de Três e proporções.
4. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas.
5. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
6. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas.
7. Geometria Plana e espacial.
8. Matrizes e Determinantes.
9. Sistemas Lineares.
10. Análise Combinatória.
11. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções.
12. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer.
13. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas.
14. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância.
15. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral.
16. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.



2. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 20 HORAS

1. Educação - princípios básicos, tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
 2. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional.
 3. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
 4. A organização do currículo para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
 5. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.
 6. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.
 7. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização.
 8. A intencionalidade da avaliação formativa no processo de apropriação e produção do conhecimento.
 9. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização.
 10. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização.
- A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf
2. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia Saberes Necessários à Prática Educativa, 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. 6 ed. São Paulo: Cortez; 6.
6. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. VEIGA, Ilma Passos (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. 14 ed. São Paulo: Papirus, 2008.
8. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertard, 2006.
9. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
10. Currículo Base do Território Catarinense.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 40 HORAS

1. Concepção de infância e criança.
2. Compromissos com os princípios éticos, estéticos e políticos.
3. Interações e brincadeiras.
4. Relação com as famílias.
5. A organização do cotidiano e sua relação com os tempos e os espaços.
6. Organização Curricular para Educação Infantil.
7. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ARCE, Alessandra (org.). Interações e Brincadeiras na Educação Infantil. Campinas: Alínea, 2013.
2. MAIA, Janaina Nogueira. Concepções de criança, infância e educação dos professores de educação infantil. 135p. 2012. Dissertação (mestrado) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2012.
3. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. 2ed. São Paulo: Cortez, 2005.
4. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

PROFESSOR ESPECIAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS) – 20 HORAS

1. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências.
3. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico.
4. Cultura, identidade e comunidades surdas.
5. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).



6. Educação Especial no Brasil.
7. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE).
8. A inclusão da pessoa com deficiência.
9. Conhecimento e habilidades no uso de Linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais.
10. Metodologias e didáticas de ensino diferenciado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
11. Histórico da língua de sinais.
12. Universais linguísticos e as línguas de sinais.
13. Estrutura gramatical de LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).
14. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva.
15. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades.
16. Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência.
17. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.
18. Política de Educação Especial de Santa Catarina.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. PIZZIO, A. L.; QUADROS, R. M. Aspectos fonético-fonológicos da Libras. Teresina: Universidade Estadual do Piauí/NEAD/UESPI, 2015.
2. STOCK Irene Müllerleily Stock - Língua Brasileira de Sinais.
3. <http://portal.mec.gov.br/i>
4. <http://www.planalto.gov.br/ccivil>
5. Política de educação especial / Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. – Florianópolis : Secretaria de Estado da Educação, 2018

PROFESSOR ESPECIAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL) – 20 HORAS

1. Educação inclusiva.
2. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais.
3. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
4. Deficiência Intelectual, deficiência, Física, Visual, Surdez.
5. Transtornos globais do Desenvolvimento.
6. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência.
7. A escola comum na perspectiva inclusiva.
8. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas.
9. Etapas de um estudo de caso.
10. 16. Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência.
11. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.
12. Política de Educação Especial de Santa Catarina.
13. Lei nº 13.005/2014.
14. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009.
15. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010.
16. Base Nacional Curricular Comum.
17. [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ARANTES. (Org.) O desafio das Diferenças nas Escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
2. CARVALHO, R. E. Educação Inclusiva: Com os Pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004.
3. MANTOAN, M. T. É. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
4. <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/>
5. <http://www.planalto.gov.br/ccivil>



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____ _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser anexados na opção disponível na Área do Candidato, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Xanxerê-SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Documentos comprobatórios de tempo de serviço.
<input type="checkbox"/> Certificado comprobatório de cursos.
<input type="checkbox"/> Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.
<input type="checkbox"/> Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
<input type="checkbox"/> Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.
<input type="checkbox"/> Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Xanxerê-SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS

CARGOS

PROFESSOR

Descrição Sintética: Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Descrição Analítica: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.

As atribuições detalhadas dos cargos são os previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 3375/11 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Xanxerê.



ANEXO V

**RELAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
XANXERÊ – SC**

EMEB Nossa Senhora Aparecida

Endereço: Rua Tomé de Souza, 880, Bairro
Aparecida Fone: 3441-8578

EMEB Paul Harris

Endereço: Rua Albino Guinzelli, s/n, Bairro Nossa Senhora de
Lurdes Fone: 3441-8564

EMEB Pequeno Príncipe

Endereço: Rua Ouro Preto, 686, Bairro João
Batista Tonial Fone: 3441-8538

EMEB João da Cruz e Souza

Endereço: Rua Casemiro Arcari, s/n, Bairro Monte
Castelo Fone: 3981-9106

EMEB Cirilo Dal'Oglio

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, 500, Bairro Villa
Sesamo. Fone: 3441-8571

EMEB São Jorge

Endereço: Rua Mato Grosso, 665, Bairro
São Jorge Fone: 3441-8525

EMEB Pequeno Trabalhador

Endereço: Rua Antero dos Santos, 50, Bairro Jardim
Tarumã Fone: 3441-8570

EMEB Monteiro Lobato

Endereço: Rua Monteiro Lobato, s/n, Bairro
Pinheiro Fone: 3441-8508

EMEB Vista Alegre

Endereço: Rua Visconde de Cairú, 150, Bairro
Vista Alegre Fone 3441-8540

EMEB Nery Barbosa Giachini

Endereço: Rua Guanabara, s/n, Bairro João
Winckler Fone: 3441-8532

EMEB Janete Cassol

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 1600, Bairro Leandro

CEMEI Rui Pimentel

Endereço: Rua Santo Basei, s/n, Bairro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**



Santa Cruz. Fone: 3441-8577

CEMEI Novo Horizonte

Endereço: Rua Goitacasses, s/n, Bairro
São Romeiro Fone: 3441-8526

CEMEI Pimpolho

Endereço: Rua Dinardi Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de
Fátima Fone: 3441-8578

CEMEI Maria João

Endereço: Rua Misericórdia nº
76, Centro Fone: 3441-8528

CEMEI Nossa Senhora de Fátima

Endereço: Rua Cruz e Souza, 147, Bairro Nossa Senhora
de Fátima. Fone: 3441-8573

CEMEI Lídia Bortoluzzi

Endereço: Rua 13 de Maio, 228,
Bairro Colatto Fone: 3441-8569

CEMEI Favo de Mel

Endereço: Rua Dionísio Tomazi, 310, Bairro
Matinho Fone: 3441-8579

CEMEI Criança Feliz

Endereço: Rua Visconde de Cairú, s/n, Bairro
Vista Alegre Fone: 3441-8539

CEMEI Pingo de Gente

Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, 86,
Bairro Tacca Fone: 3441-8568

CEMEI Sonho Encantado

Endereço: Rua Constante Stolarski, s/n, Bairro Nossa Senhora
de Lurdes Fone: 3441-8563

CEMEI Dente de Leite

Endereço: Rua Maranhão, s/n, Bairro João
Winckler Fone: 3981-9100

CEMEI Cantinho

Feliz Endereço: Rua
Pará, 460, Centro
Fone: 3441-8576

CEMEI Carrossel

Endereço: Rua Monte Castelo, s/n, Bairro São
Romeiro. Fone 3441-8534